



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1753, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.313, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 364.500,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 4.600,00

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.02 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 150.000,00

02.05.03 – Ensino Infantil

12.365.0011.2030 – Atividades do Ensino Infantil

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 27.600,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária

4490.51 – Obras e Instalações (5) R\$ 34.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5) R\$ 5.000,00

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0012.1009 – Investimentos na Divisão Secundária

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2) R\$ 4.800,00

02.07.00 – Depto. de Assist. e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 108.000,00

02.09.00 – Departamento de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer

13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura; Turismo e Lazer

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 5.000,00

13.813.0017.1010 – Investimentos

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 19.500,00

02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização

15.452.0014.2057 – Atividades de Planejamento Urbano e Fiscalização

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 1.000,00

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais

15.452.0014.2061 – Manut. Das Ativ. De Vigilância e Serviços Municipais

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Total R\$ 364.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

- a) Superávit Financeiro R\$ 256.500,00
- b) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 90.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 18.000,00

Total R\$ 364.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração

Giuliano Norberto Fogaca
Procurador Jurídico